



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 97/2017**

Data: 25/09/2017 - Página 1 de 1

**Matéria/Ementa:**

Projeto de Lei nº 97/2017 que "REVOGA O ARTIGO 89 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.154, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA".

**Relatório:**

O presente Projeto de Lei visa revogar o artigo 89 do Código de Posturas, que dispõe sobre a coleta e destinação de folhas e galhos de vegetação.

**Fundamentação:**

A matéria encontra-se prevista nas competências conferidas ao Município para legislar quanto aos assuntos de interesse local, organização, administração e execução de serviços locais, conforme disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal e art.10, inciso I e VIII da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>.

**Opinião:**

Assim, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 97/2017.

  
**Ver. José Carlos Betinardi**  
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

  
**Ver. Rogélio Carlos Fedrigo**  
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

  
**Ver. Dirlei Dama Cordeiro**  
Revisor

<sup>1</sup> Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;  
(...)

VIII – dispor sobre organização, administração e execução de serviços locais;